



**DECRETO Nº. 10.643 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

|  |          |
|--|----------|
| 14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL               |          |
| 001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                 |          |
| 2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência |          |
| 3.1.91.13.00.00.3100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS      | 4.400,00 |

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS no valor de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2024, 81<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal